



PORTARIA Nº. 3057, DE 06 DE MARÇO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE

PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO VIII EDIÇÃO Nº 2310 Págs 03

DATA 11/03/2024

Concede Adicional por Nível de Escolaridade, ao servidor que especifica e na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 98, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 635, de 15 de abril de 2014, o Decreto nº. 106, de 01 de julho de 2015 e o Parecer Jurídico nº 10/2024, de 21 de fevereiro de 2024, da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Nível de Escolaridade a Sra. **EVANILZA RODRIGUES ALVES**, portadora do CPF nº. XXX.719.165-XX SSP/SE, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitária de Saúde**, em razão da conclusão do curso de **TÉCNICA EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, em 20/09/2023, Diploma Registrado sob nº. 268, Livro ACS-72, Folhas: 45-V, Processo nº. s/n da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

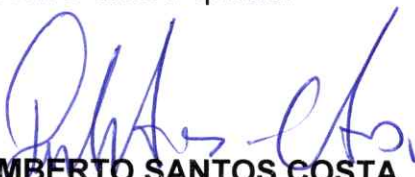
Art. 2º - O percentual a ser aplicado sobre o vencimento base da servidora será de **05% (cinco por cento)**, conforme dispõe o Anexo I, do Decreto nº. 106, de 01 de julho de 2015.

Art. 3º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ao 06º dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br